



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2005, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Município de Altinópolis a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão da Ata de Registro de Preço denominada KIT ESCOLAR."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Altinópolis autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênio cujo objeto é aquisição de Kit's Escolares para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio, em favor do Município, da ata de registro de preços denominada Kit's Escolares.

Art. 2º O Convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 06 de junho 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município